



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 408 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza, *ad referendum* da Diretoria, a realização de palestra no Hospital Municipal do Valentina, na área de Central de Material e Esterilização, em 19 de novembro de 2024.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a solicitação de treinamento/palestra em Central de Material e Esterilização, a ser realizado no Hospital Municipal do Valentina, no dia 19 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO que a próxima Reunião Ordinária da Diretoria (ROD) ocorrerá apenas no dia 25 de novembro de 2024, sendo necessária uma autorização prévia para a realização do treinamento solicitado

CONSIDERANDO que o Art. 32 do Regimento Interno do Coren/PB, inciso XIV, permite a presidência decidir *ad referendum* da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* da Diretoria, a realização de palestra no dia 19 de novembro de 2024, no Hospital Municipal do Valentina, na área de Central de Material e Esterilização, conforme solicitado.

Art. 2º Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Diretoria a presente decisão para homologação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria do Coren-PB comunique a solicitante.

Art. 4. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

RAYRA
MAXIANA
SANTOS
BESERRA DE
ARAÚJO:096936
87477

Assinado de forma
digital por RAYRA
MAXIANA SANTOS
BESERRA DE
ARAÚJO:0969368747
7
Dados: 2024.11.14
14:44:14 -03'00'